



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 24 de março de 2017 - Nº 5306

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.804/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 284.595,36 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3190960100-PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS Fonte: 100000000000	35.650,00
GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390391202-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA Fonte: 100000000000	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.0505.2027 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Fonte: 100000000000	1.513,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS Fonte: 100000000000	10.300,00
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS Fonte: 160300000000	5.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390391202-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA Fonte: 100000000000	420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Fonte: 120100000000	4.253,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3390391202-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA Fonte: 100000000000	156,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 4490520200-APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO Fonte: 100000000000	18.563,35
19.01.15.451.1945.1253 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/ PLUVIAL 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 160400000000	24.000,00
19.01.15.451.1945.1256 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 160400000000	42.000,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ INSTALAÇÕES Fonte: 100000000000	6.890,00
19.01.15.451.1945.1257 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 160400000000	132.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3390391202-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA Fonte: 100000000000	120,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	284.595,36

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3390391202-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA Fonte: 100000000000	200,00
05.01.04.131.0505.2027 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS 3390398300-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA Fonte: 100000000000	1.513,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte: 100000000000	5.000,00
06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte: 160300000000	5.200,00
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Fonte: 100000000000	5.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3190114300-13º SALÁRIO Fonte: 100000000000	35.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte: 100000000000	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3390391202-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INFORMÁTICA Fonte: 100000000000	526,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte: 120100000000	4.253,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.451.2253.1291 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - OP 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte: 160400000000	198.000,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO Fonte: 100000000000	6.890,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 4490510201-AQUISIÇÃO DE MASSA ALFÁTICA Fonte: 100000000000	18.563,35
TOTAL REDUÇÃO	284.595,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.839

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM PARA O MANDATO DE MARÇO/2017 A MARÇO/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37 da Lei nº 5.890, de 31/10/2006, tendo em vista a Lei nº 6.045, de 10/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Para composição do **Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM**, no mandato do biênio de março de 2017 a março de 2019, nomeia os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Mario Stella Cassa Louzada**Suplente:** Manuela Perin de Almeida

II – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Titular: Pedro Ivo da Silva**Suplente:** Vanderley Teodoro de Souza

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Dayvison Dansi Rodrigues**Suplente:** Fabiana Ramos Dias Caçador

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Felipe Ribeiro Macedo**Suplente:** Leonardo de Oliveira Moreira

V – Secretaria Municipal de Defesa Social

Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior**Suplente:** Márcio Antônio Magalhães

VI- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: José Augusto Corteze Antônio**Suplente:** Robertson Valladão de Azeredo

VII – Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira**Suplente:** Lucimar Barros Costa

VIII – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca**Suplente:** Antônia Marcela Minto Brito

IX – Secretaria Municipal de Obras

Titular: César Penedo Madureira**Suplente:** Milton Garschagen Assad

X – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Tatiane da Silva Dário**Suplente:** Alexander Francisco Rodrigues

XI – Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA

Titular: Yuri Gagarin Sabino**Suplente:** Rui Crisóstomo Vargas

XII – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo- IDAF

Titular: Rômulo Joviano Neto**Suplente:** Naila Pessoa Vieira

XIII – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Titular: Guilherme Gomes de Souza**Suplente:** Eldo Cherrer Louzada

XIV – Defesa Civil

Titular: Lúcia Flavia de Luca Toneto**Suplente:** Zenilson Leite Baptista**Representantes da Sociedade Civil:**

I – Federação das Associações dos Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMOPOCI

Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes**Suplente:** Ronaldo Machado Xavier

II – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Nilton Costa Filho**Suplente:** Renata Sabra Baião Fiório Nascimento

III – Associação das Micro e Pequenas Empresas de Cachoeiro de Itapemirim – AMPE-Cachoeiro

Titular: Nuzimar Colodete Moreira**Suplente:** Ronaldo Stelzer Bindaco

IV – Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON

Titular: Jairo de Freitas Di Giorgio**Suplente:** Gilsimar Cipriano

V – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

Titular: José Antônio do Amaral Filho**Suplente:** Áttila Miranda Marques

VI – Sindicato dos Estabelecimentos de Serviço de Saúde

Titular: Eliel Alves Moulin**Suplente:** Diógenes Gava Brandolini

VII – Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI

Titular: Ruberval da Silva Rocha**Suplente:** Juarez Monteiro Albernaz

VIII – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

Titular: Renata Fiório Zaggo**Suplente:** Wando Alves Pereira

IX – Loja Maçônica Fraternidade e Luz

Titular: Gustavo Costa Napolitano**Suplente:** Leandro de Queiroz Di Giorgio

X – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Gustavo Vargas Nascimento**Suplente:** Sabrina Grancho Duarte

XI – Associação Habitacional Comunitária do Espírito Santo – AHABITAES

Titular: Mario César Nascimento Moreira**Suplente:** Robson Pereira Batista

XII – Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo – ASCOSUL

Titular: Vânia Sueli Lima Santos**Suplente:** Elias Almeida de Araújo

XIII – Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – MULTIVIX

Titular: Débora Athayde Herkenhoff**Suplente:** Antônio Carlos Andrade Batista

XIV – Centro Tecnológico do Mármore e Granito – CETEMAG

Titular: Chrispiniano Francisco dos Reis Filho**Suplente:** Eunice de Freitas Lima**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 25.654, de 29 de setembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.845

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA – COMTEC, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 6.148, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a supervisão dos assuntos inerentes aos temas mencionados no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.148, de 12 de setembro de 2008:

a) Representantes do tema Ordenação do Território Municipal

Titular: José Gomes Rangel Netto

Suplente: Carla Barboza Fornazier Bedim

b) Representantes do tema Uso e Ocupação do Solo

Titular: Maria Goreth Cabral Pereira Camisão

Suplente: Carlos Magno Moraes Valiatti

c) Representantes do tema Parcelamento do Solo e Desenvolvimento Urbano

Titular: Rogério Grillo Reis

Suplente: Sônia Cristina Freciano

d) Representantes do tema Sistema Viário e Transporte Urbano

Titular: Juarez Farid Aarão Junior

Suplente: Rogério de Novaes Silva

e) Representantes do tema Políticas de Desenvolvimento Rural

Titular: Tânia de França Padilha Thomaz

Suplente: Marcelo Bueno Silva

f) Representantes do tema Proteção ao Patrimônio Cultural

Titular: Andesson Canzian Moraes

Suplente: Valci Marques de Azevedo

g) Representantes do tema Segurança Pública

Titular: Márcio Antonio Magalhães

Suplente: Ricardino dos Santos Soares

h) Representantes do tema Desenvolvimento Econômico

Titular: Sebastião Ricardo Carvalho Moreira

Suplente: Lidiane Machado de Souza Menegussi

i) Representantes do tema Educação

Titular: Valesca Oliveira dos Santos

Suplente: Gilberto Rangel Lins

j) Representantes do tema Saúde

Titular: Jansler Bonicenha Aride

Suplente: Marilene Gozzi Pereira

k) Representantes do tema Meio Ambiente

Titular: Fabiana Ramos Dias Caçador

Suplente: Dayvson Dansi Rodrigues

l) Representantes do tema Desenvolvimento Social

Titular: Vera Lúcia Bahiense

Suplente: Magno de Paulo Gonçalves

Art. 2º – A Coordenação Geral da Comissão Técnica Consultiva será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º – Sempre que requisitado, a Procuradoria Geral do Município deverá designar um Procurador para assistir juridicamente os trabalhos da COMTEC.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.536/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.846

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, **a partir de 24 de março de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
MARILENE ARAUJO BAYERL	Gerente de Tesouraria	PC-TA2	SEMDES
TELMA VEREDIANO COSTA SARDEMBERG	Gerente de Programação e Elaboração do Orçamento	FG-TA2	SEMGES
REGIANE DE FÁTIMA ELIAS	Gerente de Atendimento	PC-TA2	GAP
MAELLE BARBIERI BLUNCK	Gerente Administrativa	PC-TA2	GAP
SARA NATIVIDADE PEREIRA AMORIM FERREIRA	Gerente de Inovação Tecnológica	PC-TA2	SEMDEC
PAULO CESAR STELZER BINDACO	Consultor Interno	PC-CO	GAP
MANUELA PERIN DE ALMEIDA	Subsecretária de Pesquisa e Desenvolvimento	PC-ES	SEMDURB
MILENA DO NASCIMENTO DIAS	Consultora Interna	PC-CO	SEMMA
LETÍCIA SABADINE LEMOS DARDENGO	Gerente Administrativa	PC-TA2	SEMMA
JOSÉ ANTONIO BUZON	Consultor Interno	PC-CO	SEMMA
MARCELO SONSIM DE OLIVEIRA	Assessor de Área	PC-AS2	SEMDES

RENATA FIÓRIO	Assessora de Área para assuntos de agenciamento do trabalhador	PC-AS2	SEMUTHA
ELIAS JOSÉ SARTORI	Coordenador de Manutenção e Operacionalização de Máquinas e Equipamentos	PC-TA3	SEMSUR
PAULO GROLA	Coordenador de Serviços Prediais e Elétricos em Prédios Públicos	PC-TA3	SEMSUR
LEANDRO COSTA PRATES	Assessor de Área para assuntos de agenciamento do trabalhador	PC-AS2	SEMUTHA
ROBERTA MICÊNIO DE OLIVEIRA	Assessora de Área	PC-AS2	SEMESP
MOISÉS NUNES SANTANA	Subsecretário de Obras e Manutenção de Vias com Máquinas Pesadas	PC-ES	SEMO

REINALDO ROCHA DA SILVA	Subsecretário de Controle Urbano	PC-ES	SEMDURB
ALTAIR CAMASCO DE SOUZA	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	SEMDURB
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCON	Gerente de Planejamento de Vias	FG-TA2	SEMDURB
ALCIOMIR TELLES MELLO	Consultor Interno	PC-CO	SEMGES
RONALDO DE SOUZA VIEIRA	Assessor de Área	PC-AS2	SEMDEF

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, a partir de 24 de março de 2017, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
REGIANE DE FÁTIMA ELIAS	Gerente Administrativa	PC-TA2	GAP
MANUELA PERIN DE ALMEIDA	Gestora de Projetos e Recursos	PC-CO	SEMDURB
MILENA DO NASCIMENTO DIAS	Gerente Administrativa	PC-TA2	SEMMA
RICARDO RODRIGUES MASCARENHAS JÚNIOR	Gerente de Controle de Resíduos	PC-TA2	SEMMA
GILVANDRO GAVA	Subsecretário de Obras e Manutenção de Vias com Máquinas Pesadas	PC-ES	SEMO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 4 - 1191/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **WYDSON LOUGON MOULINETO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração

e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 129/2016 13/06/2016	MAURO COLODETE	Contratação de Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial, destinada a atender a preparação, organização e condução de leilão público, para o Município de Cachoeiro de Itapemirim	1 - 17.497/2016 1 - 34.536/2015

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a designação de CLÁUDIO PIGHETTE SILVA para a fiscalização do referido contrato, realizada através da Portaria nº 397/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 125/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.681/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **RONALDO OAKS DE OLIVEIRA**, lotado na SEMCOS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 015/2017 13/02/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI – ME	Contratação de Empresa Fornecedor de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta– P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016	1 - 3404/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIA APARECIDA FERRARI SABADINI
Secretária Municipal de Comunicação Social

PORTARIA Nº 143/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.678/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ARLETI BRAVIM**, lotada na PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 017/2017 13/02/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI – ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.	1 - 3395/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2017.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 144/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.687/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **VALCI MARQUES DE AZEVEDO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 018/2017 13/02/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI – ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.	1 - 3406/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2017.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 145/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.692/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **MARCIA REGINA ALVES**, lotada na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 019/2017 13/02/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI – ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.	1 - 3389/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2017.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 147/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.693/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **CRISTINA CONDE MOURA PEREIRA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 021/2017 13/02/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI – ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.	1 - 3407/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2017.

CESAR PENEDO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 161/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.696/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**, lotado na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 031/2017 13/02/2017	T. M. DO AMARAL EIRELI – ME	Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão e Cópia Distribuída a Laser (Monocromática Preta – P&B) no Formato em A4 com Fornecimento de Impressoras, conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 068/2016.	1 - 3393/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2017.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 189/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.693/2017,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ROGÉRIO FELIPPE**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 036/2017 07/03/2017	BAHIENSE MCS LTDA - EPP	Aquisição de cimento e areia, conforme especificações do Anexo I, item nº 003, do Edital de Pregão nº 063/2016	1 - 230/2017
Nº 037/2017 07/03/2017	T O SOUZA - ME	Aquisição de cimento e areia, conforme especificações do Anexo I, item nº 001, do Edital de Pregão nº 063/2016	1 - 1.006/2017

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2017.

CESAR PENEDO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 193/2017

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR, EM PERMUTA, PARA O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta nos processo protocolado sob o nº. 1 - 312/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o Convênio nº 032/2017, promover a cessão da servidora municipal **ARIANE ALMEIDA DUARTE**, Professor PEB B V, lotada na SEME, ao Município de Atílio Vivacqua, em permuta com **DENIZE DIAS MARELI GOMES**, no período de 30 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme disposto na Lei nº 7.195/2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 30 de janeiro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 198/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 4949/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **CAMILA DARDENGO SANDOMINGO DE BARROS**, Professor PEB B V, lotada na SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2017, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 199/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 3670/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **LUIZA CELES DA SILVA SANTANA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 02 (dois) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2017,

nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 201/2017

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 - 6432/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ADRIANA SILVESTRE DOS SANTOS GOMES**, Professor PEB B V, lotada na SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de março de 2017, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 207/2017

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 26.684, de 1º de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados ao CCE de cada unidade de ensino em 2017 destinar-se-ão exclusivamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

- I. Atividades pedagógicas e administrativas;
- II. Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III. Aquisição de material permanente e de consumo;
- IV. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos do PMDDE, no ano letivo de 2017, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por aluno e terá como base o número de matrículas na referida unidade de ensino, conforme dados de matrículas 2017 do setor de Gerência de Auditoria – SEME.

Art. 4º O CCE será contemplado com recursos financeiros do PMDDE, tendo como base o número de alunos matriculados no ano letivo em curso, quando:

- I- constituir CCE após confirmada a efetivação das matrículas;
- II- com CCE constituído, tiver redução de alunos por desmembramento conforme legislação pertinente;
- III- a unidade de ensino e o CCE forem reativados.

Art. 5º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão divididos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira depositada até 15 de abril e a segunda até 31 de julho do corrente ano, em conta bancária específica do Conselho, onde terão movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º – Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados relativos às matrículas.

§ 2º – Somente estará apto a receber a segunda parcela dos recursos do PMDDE o CCE de cada Unidade de Ensino que prestar contas do primeiro repasse, até 30 de junho de 2017.

§ 3º - Não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE o CCE da unidade de ensino que, na data da publicação desta Portaria, tiver confirmada a paralisação de suas atividades pela SEME.

§ 4º – Ocorrendo paralisação das atividades da unidade de ensino, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SFE.

Art. 6º O Gestor da unidade de ensino, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá, assegurar-se de que:

- I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;
- II – Os órgão deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;
- III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;
- IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;
- V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SFE/SEME, a respeito.

Art. 7º A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação /SFE – Subsecretaria Financeira da Educação.

§ 1º – O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º – Aprovado o plano de aplicação, a SEME/SFE, após confirmar o repasse dos recursos financeiros na conta de cada CCE, enviará correspondência ao Presidente do Conselho, informando a data prevista para prestação de contas;

§ 3º – Na classificação de bens adquiridos ou serviços contratados

deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 8º É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricação sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial pesticidas e herbicidas.

Art. 9º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo único - No campo "Observações" do documento fiscal deverá constar a indicação: "**Pago com Recursos do PMDDE**".

Art. 10 As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SFE e legislações vigentes.

Art. 11 A prestação de contas final dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2017, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SFE e entregue até 29 de novembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

§ 2º - Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 12 O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

- I – haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;
- II – haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficineiros e de suas respectivas propostas de trabalho;
- III – haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola.
- IV – seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

§ 1º – A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficineiro deverá ser previa e expressamente autorizada pelo CCE da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

§ 2º – Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficineiro no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

§ 3º – O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a

serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

§ 4º - O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficineiro, conforme demonstrado a seguir:

a) Escolas Urbanas:

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	60,00
02	120,00
03	180,00
04	240,00
05	300,00

b) Escolas do Campo:

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	120,00
02	240,00
03	360,00
04	480,00
05	600,00

§ 5º - O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

- a) assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CCE;
- b) apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;
- c) recibo de ressarcimento mensal de despesas com transportes e alimentação, que forem comprovados.

§ 6º - A SEME divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficineiros nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 13 Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2017, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SFE.

Art. 14 Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser arquivados na unidade de ensino, que providenciará mais duas cópias, para arquivo na Subsecretaria Financeira da Educação/SEME e no setor de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

Art. 15 O repasse da segunda parcela de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 16 Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias Unidades de Ensino com UEX – Unidade Executora (CCE) – 12.365.1739.219.0000-17020126 R\$ 446.400,00 Educação

Infantil e 12.361.1739.000.2199.0000 - 17030104 R\$ 606.900,00 Ensino Fundamental, no total de R\$1.053.300,00, previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006).

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2017.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 207/2017- ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões"	05.065.609/0001-62	87	4.350,00
2	CCE EMEB "Alair Turbay Baião"	07.504.490/0001-02	202	10.100,00
3	CCE EMEB "Albertina Macedo"	01.408.698/0001-41	201	10.050,00
4	CCE EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	03.891.276/0001-03	281	14.050,00
5	CCE EMEB "Carim Tanure"	01.401.633/0001-74	150	7.500,00
6	CCE EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	01.416.380/0001-02	162	8.100,00
7	CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende"	05.062.272/0001-30	309	15.450,00
8	CCE EMEB "Drª Rita de Cássia V. Vereza"	03.527.904/0001-68	202	10.100,00
9	CCE EMEB "Governador Eurico V. de Resende"	03.881.382/0001-06	161	8.050,00
10	CCE EMEB "Hyslen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	84	4.200,00
11	CCE EMEB "Irmã Margarida"	03.363.825/0001-69	149	7.450,00
12	CCE EMEB "José Pinto"	01.460.108/0001-20	252	12.600,00
13	CCE EMEB "Laurindo Sasso"	07.504.549/0001-62	103	5.150,00
14	CCE EMEB "Lions Clube Frade e a Freira"	01.404.450/0001-02	305	15.250,00
15	CCE EMEB "Mª das Neves S. de A. Espíndula"	01.460.106/0001-30	258	12.900,00
16	CCE EMEB "Mª das Victórias O. de Andrade"	01.167.689/0001-06	253	12.650,00
17	CCE EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	01.403.595/0001-99	325	16.250,00
18	CCE EMEB "Maria Siloti"	01.416.389/0001-13	412	20.600,00
19	CCE EMEB "Mário Augusto Rocha"	03.893.497/0001-02	176	8.800,00
20	CCE EMEB "Normília da Cunha dos Santos"	01.441.036/0001-73	248	12.400,00
21	CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	01.407.244/0001-56	119	5.950,00
22	CCE EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães"	23.141.743/0001-87	320	16.000,00
23	CCE EMEB "Profª Ariette Moulim Costa"	23.304.943/0001-03	200	10.000,00
24	CCE EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira"	14.492.798/0001-40	192	9.600,00
25	CCE EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	67	3.350,00

26	CCE EMEB "Profª Idalina Cunha Moraes"	07.503.794/0001-55	71	3.550,00
27	CCE EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"	01.168.702/0001-41	164	8.200,00
28	CCE EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	01.404.451/0001-57	143	7.150,00
29	CCE EMEB "Saturnino Rangel Mauro"	01.408.703/0001-16	180	9.000,00
30	CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	03.893.848/0001-85	204	10.200,00
31	CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	01.407.243/0001-01	185	9.250,00
32	CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli"	11.248.914/0001-92	84	4.200,00
33	CCE EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	01.404.352/0001-75	98	4.900,00
34	CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira"	01.412.523/0001-08	278	13.900,00
35	CCE EMEB "Zilda Soares Moura"	01.425.084/0001-78	305	15.250,00
36	CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto"	01.416.388/0001-79	519	25.950,00
TOTAL PARCIAL			7.449	372.450,00

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
37	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	667	33.350,00
38	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	629	31.450,00
39	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	998	49.900,00
40	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	278	13.900,00
41	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	243	12.150,00
42	CCE EMEB "Julietta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	474	23.700,00
43	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	649	32.450,00
44	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	308	15.400,00
45	CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	321	16.050,00
46	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	398	19.900,00
47	CCE EMEB "Prof. Florisbela Neves"	03.232.412/0001-45	480	24.000,00
48	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	1017	50.850,00
49	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	390	19.500,00
50	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	398	19.900,00
51	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	267	13.350,00
TOTAL PARCIAL			7.517	375.850,00

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (R\$)
			Nº de Alunos	Valor (R\$)	Nº de Alunos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
52	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	326	16.300,00	308	15.400,00	29.550,00
53	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	117	5.850,00	635	31.750,00	37.600,00
54	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	18	900,00	336	16.800,00	17.700,00
55	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	21	1.050,00	227	11.350,00	12.400,00
56	CCE EMEB "Mª das Graças Fileppe"	11.287.361/0001-87	45	2.250,00	99	4.950,00	9.450,00
57	CCE EMEB Maria Stael"	01.167.298/0001-91	69	3.450,00	433	21.650,00	25.100,00
58	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	40	2.000,00	58	2.900,00	4.900,00
59	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	138	6.900,00	128	6.400,00	12.800,00
60	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	21	1.050,00	193	9.650,00	10.700,00
61	CCE EMEB "Pe. Gino Zатели"	07.530.339/0001-49	59	2.950,00	257	12.850,00	15.800,00
62	CCE EMEB "Profª Elísio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	138	6.900,00	116	5.800,00	12.700,00
63	CCE EMEB "Profª Gercia Ferreira Guimarães"	03.154.039/0001-51	49	2.450,00	636	31.800,00	34.250,00
64	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	52	2.600,00	262	13.100,00	15.700,00
65	CCE EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães"	01.197.900/0001-33	89	4.450,00	52	2.600,00	7.050,00
66	CCE EMEB "Profª Maria das Dores Pinheiro Amaral"	06.241.241/0001-09	23	1.150,00	291	14.550,00	15.700,00
67	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	56	2.800,00	110	5.500,00	8.300,00
68	CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim"	01.167.731/0001-99	101	5.050,00	110	5.500,00	10.550,00
TOTAL PARCIAL			1.362	68.100,00	4.251	212.550,00	278.000,00

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)							
Nº	CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL POR NÚCLEO (R\$)
			Nº de Alunos	Valor (R\$)	Nº de Alunos	Valor (R\$)	
69	CCE EMEB "Alberto Sartório" *	12.862.224/0001-91	19	950,00	52	2.600,00	3.550,00
70	EMEB "São João da Lancha" **	-	19	950,00	-	-	950,00
71	EMEB "Tijuca" **	-	8	400,00	42	2.100,00	2.500,00
72	CCE EMEB "São Vicente" *	03.189.668/0001-17	18	900,00	142	7.100,00	8.000,00
73	EMEB "Alto São Vicente" **	-	11	550,00	10	500,00	1.050,00
74	CCE EMEB "Córrego Vermelho" *	01.167.293/0001-69	25	1.250,00	93	4.650,00	5.900,00

75	EMEB "Sertão de Monte Libano"	11.357.784/0001-26	17	850,00	31	1.550,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL PARCIAL			117	5.850,00	370	18.500,00	24.350,00	24.350,00
TOTAL GERAL (R\$)								

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2017.

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fontes: SEME/SEB/GADE – Gerência de Auditoria e Documentação Escolar.

PORTARIA Nº 208/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 26.692/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **SONIA CRISTINA FRECIANO**, lotada na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROT. Nº
Nº 039/2017 17/03/2017	SANTO AMARO CEREALIS LTDA ME	Locação do Imóvel localizado na Rua Professor Quintiliano, nº 31, 7º andar, Edifício Guandu Center, salas nº 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708 e 709, Centro, Nesta Cidade. A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB	1 - 19.857/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de março de 2017.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 052/2017.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CARIACICA.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Cessão da servidora ELIANA DIAS AMARO.

PRAZO: 24/03/2017 até 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Geraldo Luzia de Oliveira Junior – Prefeito Municipal de Cariacica e Eliana Dias Amaro – Servidora.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 323/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO.

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Apresentação musical da banda sinfônica "Sociedade Musical 26 de Julho", Neste Município, em virtude da Comemoração dos 150 anos de Emancipação Política do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.**PROCESSO:** Prot. nº 1- 7.535/2017.**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****PARALISAÇÃO DE OBRA**

Considerando o aguardo da liberação de desembolso de recursos provenientes do Governo Federal (Ministério dos Esportes), estamos paralisando por tempo indeterminado, a partir de 13/01/2017, a obra de Construção da “Vila Olímpica”, Bairro São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 348/2011, interrompendo assim a execução da obra até que o cronograma financeiro seja normalizado.

CESAR PENEDO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras

DATA CI**ERRATA**

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016

O Diretor Presidente da DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferido pelo Decreto 26.699/2017 (decr. nomeação), torna público a seguinte retificação ao Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 02/2016 anteriormente publicado, ficando alterados os seguintes termos:

Onde se lê:

“

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Item 11 - Impressora laser multifuncional mono-cromática com ciclo mensal de 5.000 páginas	un	12	R\$ 1.825,00	R\$ 21.900,00

“

Leia-se:

“

Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Item 11 - Impressora laser multifuncional mono-cromática com ciclo mensal de 5.000 páginas	un	02	R\$ 1.825,00	R\$ 3.650,00

“

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ALCIONE DIAS DA SILVA
Diretor de Tecnologia da Informação

MARCELO VIVACQUA
Diretor de Tecnologia de Gestão

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 106/2017.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor efetivo, abaixo, para usufruto no mês de Abril/2017:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
FLÁVIO ROCHA COELHO	Vigia	12/01/2016 a 11/01/2017

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de março de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 107/2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da lei, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Gomes, a partir de 23/03/2017, conforme segue:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	RONALDO DE SOUZA VIEIRA	AGP 02	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de março de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

PETRO ALFA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP, CNPJ nº 08.279.583/0001-43 torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 20/2000, expirada em 17 de fevereiro 2017, por meio do Protocolo nº. 25.820/2011, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada à Av. Jones dos Santos Neves, 591 à 603, Km 90, Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF: 3221